Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2652 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 16 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

DESIS no RECURSO ESPECIAL Nº 1.751.906 - MS (2018/0163852-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO ANTONIO CARLOS FERREIRA**
RECORRENTE	:	LEILO ACAO-LEILOES RURAIS LTDA - ME
RECORRENTE	:	JOSÉ CLÁUDIO GODOY
RECORRENTE	:	ROSANA MARIA AKEL AYOUB GODOY
ADVOGADOS	:	JOÃO CARLOS ZANON - SP163266
		NELSON NERY JUNIOR - SP051737
		THIAGO SILVEIRA ANTUNES - SP271298
		ANA LUIZA BARRETO DE ANDRADE FERNANDES NERY - SP257238
		CARMEN LIGIA BARRETO DE ANDRADE FERNANDES NERY - SP281766
		GEORGES ABBOUD - SP290069
		LETICIA CAROLINE MEO - SP305600
		MARIA CAROLINA NERY SELDERS E OUTRO(S) - SP376479
		GUILHERME AUGUSTO TONIETTE - SP390593
RECORRIDO	:	BANCO SISTEMA S.A
ADVOGADOS	:	ANDRÉIA REGINA VIOLA - SP163205
		FERNANDO TARDIOLI LÚCIO DE LIMA E OUTRO(S) - SP206727
		CARLA HONORATA MACÊDO OLIVEIRA REINEHR - SP297931
		FLAVIA SANDRON TREVISOLLI - MG170854
INTERES.	:	DEREK OCTAVIO AYOUB GODOY
INTERES.	:	NIKOLAS OCTAVIO AYOUB GODOY

DECISÃO

Por meio de petição juntada às fls. 1.087/1.088 (e-STJ), assinada pelos advogados dos recorrentes, dos recorridos e dos terceiros interessados, noticia-se que *"as partes lograram êxito em celebrar acordo, devidamente homologado pelo MM. Juízo a quo, compondo-se, amigavelmente, sobre o objeto desta demanda. Assim, como consequência lógica da celebração do acordo, pugnam seja julgado prejudicado o presente recurso, em razão da perda superveniente de seu objeto".*

Ante o exposto, na forma prevista pelo art. 34, XI, do RISTJ, JULGO PREJUDICADO o presente recurso.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília-DF, 15 de abril de 2019.

Ministro **ANTONIO CARLOS FERREIRA**
Relator